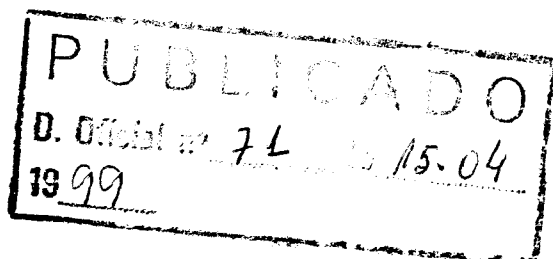




LEI N.º 5.054 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Reconhece de utilidade pública a Fundação Evangélica Missionária Horace S. Ward de Teresina - Piauí - FEMHSWT.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Estado do Piauí a Fundação Evangélica Missionária Horace S. Ward de Teresina - FEMHSWT.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de ABRIL de 1999.

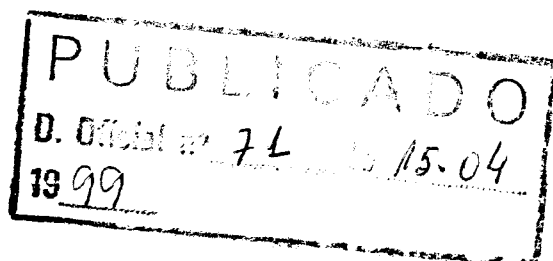
Francisco de Assis de Moura
GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides Augusto de Sousa
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 5.054 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Reconhece de utilidade pública a Fundação Evangélica Missionária Horace S. Ward de Teresina - Piauí - FEMHSWT.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Estado do Piauí a Fundação Evangélica Missionária Horace S. Ward de Teresina - FEMHSWT.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de ABRIL de 1999.

Francisco de Assis de Moura
GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO